



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares, internacionais e domésticos, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Minas Geraí

O Diretor do(a) [Digite aqui o Nome da Unidade/Órgão Administrativo], no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº [Digite aqui o nº da Portaria e data da designação], do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

CONSIDERANDO Os itens 14, 15 e 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital, do Pregão nº 026/2022 da Universidade Federal de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

. Fiscal Setorial - Titular

Nome:

SIAPE:

E-mail institucional: (@ufmg.br)

Telefone:

Unidade de tramitação de acesso no Sistema SEI:

. Fiscal Setorial - Substituto

Nome:

SIAPE:

E-mail institucional: (@ufmg.br)

Telefone:

Unidade de tramitação de acesso no Sistema SEI:

I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

PREGÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO
Nº 026/2022	Nº 23072.219836/2022-51	Nº 28/2023
OBJETO: serviços de agenciamento de viagens para voos regulares, internacionais e domésticos, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Minas Gerais		

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

[Nome do(a) Diretor(a) da Unidade/Órgão Administrativo]

Diretor(a)

Referência: Processo nº 23072.246916/2022-80

SEI nº 3844775